DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.12.27 08:17:00 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

Código Localizador: W2LKX78L

DECRETO N. º 3.993/2016

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 14 de novembro por anteceder o Feriado consagrado à "Proclamação da República".

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART. 1º - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.449/92, fica autorizado, nas repartições subordinadas ao Órgão Executivo, ponto facultativo dia 14 de Novembro por anteceder o Feriado do dia 15 de Novembro (terça-feira) consagrado à "Proclamação da República".

ART.2º - Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, não haverá expediente para o público, nas repartições municipais, no dia 14 de Novembro de 2016.

ART 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N. º 3.994/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.285,69 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Câmara Municipal Processo e Legislativo	01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.250,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	270,62
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.882,54
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.034,45
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	02	14.060,39
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	1.157,22
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	2.530,15
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	3.510,52
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.372,52
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	250,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.503,32
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	17.818,69
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	38.158,76
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	409,48
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	3.191,66
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	3.007,59
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.732,33
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	3.649,31
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	67,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	02	1.416,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	29.019,34
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	500,00
Educação Básica	12.365.0006.2007	Contratação Por Tempo	3.1.90.04.00	01	18.007,13

Manutenção da Educação Básica		Determinado			
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.749,53
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	900,98
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.319,90
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	11.040,01
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.245,28
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.571,64
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	3.810,32
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut Fundo Mun.Dir.Criança e Ado	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.044,20
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut Fundo Mun.Dir.Criança e Ado	08.243.0013.2019	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	3.960,00
Depto Planejamento, Obras e Serviço Const.Ampl.Reforma Almox.Munici	15.451.0014.1002	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	5.792,39
Depto Planejamento, Obras e Serviço Pavimentação, Guias e Sarjetas	15.451.0014.1007	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	1.000,00
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Serviços Urbanos e Obras Civ	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	20.000,00
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.006,71
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.536,07
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	655,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	18.723,93
Patrulha Agrícola Manut. Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.248,32
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	4.397,41
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	05	345,40
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	750,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	10.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	10.361,38
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	3.485,23
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	11.960,07
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.750,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	750,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Epidemiol	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	1.751,48
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.142,19
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6.90.71.00	01	689,23
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.500,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	3.000,00
TOTAL R$.....					**310.285,69**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Ativid.Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.021,30
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Ativid.Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	953,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Publicidade e Propaganda	04.122.0002.2042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.624,54
Gabinete do Prefeito e Dependências Manutenção Despesas com Viagens	04.122.0002.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	2.205,75
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Assuntos Jurídicos	02.062.0004.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	680,10
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Assuntos Jurídicos	02.062.0004.2004	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.606,50
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.931,97
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	15.000,00
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	5.691,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	7.594,22
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	33.537,22
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	1.409,33
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	13.871,90
Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	5.681,00
Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	1.071,00
Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.658,49
Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.365.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	555,25
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.007,59
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	8.131,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	3.784,70
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	5.000,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	3.654,39
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	617,43
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.644,20
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.879,90
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	5.100,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0012.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.368,19
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0012.2014	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.100,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.078,00
Departamento do Bem Estar Social	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	305,64

Atenção a Família					
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	4.347,54
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	3.749,53
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.300,00
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.142,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	5.243,09
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	906,71
Sistema de Água e Esgoto Construção Galerias Águas Pluviais	17.512.0015.1012	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	10.269,84
Sistema de Água e Esgoto Constr.Ampl.Reforma Est.Elev.Esgo	17.512.0015.1017	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	300,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água Esgoto	17.512.0015.2021	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	280,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00	02	3.248,32
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.875,11
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	1.369,02
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	14.772,30
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	910,85
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	05	400,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.677,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	01	53.040,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	4.690,83
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	15.689,23
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	27.060,71
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.250,00
TOTAL					**310.285,69**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N. º 3.995/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.179 de 09/11/16, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10.305.0018.2027.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA....R$ 15.725,00

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DESAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

10.305.0018.2027.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA....R$ 1.555,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.918/13 e suas alterações posteriores, referente ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.120/15, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.121/15, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: SGXSJGEC

DECRETO N. º 3.996/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.180 de 09/11/16, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 07 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora – 02.07.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0014.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS.....R$ 245.850,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.918/13 e suas alterações posteriores referente ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.120/15, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.121/15, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: AREBIYLN

DECRETO N. º 3.997/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 943.695,33 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.181 de 09/11/16, destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	67.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	17.000,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	19.000,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	45.000,00
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	8.500,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	27.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	105.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	34.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	17.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.500,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	20.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	47.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	12.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	166.595,33
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	35.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	50.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	25.000,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	6.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	110.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	23.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	40.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	11.500,00

Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	10.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.500,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	22.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	4.600,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90..13.00	01	5.800,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.700,00
TOTAL R$.....					**943.695,33**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.000,00
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	8.000,00
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	15.000,00
Departam Administração e Finanças Publicidade Institucional	04.122.0005.2043	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.073,41
Departam Administração e Finanças Manutenção Despesas com Viagens	04.122.0005.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	2.000,00
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	2.040,00
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	6.500,00
Departam Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	2.099,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	70.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	10.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	60.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	13.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	3.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	5.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96.00	02	48.579,36
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	944,97
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	02	1.071,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	20.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	30.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	15.000,00
Esporte e Lazer Manut.Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	535,50
Esporte e Lazer Manut.Atividades Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	2.142,00

Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.365.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	8.000,00
Educação Básica Constr.Ampl.Reforma Unid.Escol	12.361.0006.1003	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	7.986,82
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	4.590,52
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	14.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	535,50
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	8.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	2.600,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	30.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	12.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	500,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.000,00
Educação Básica Constr.Ampl.Reforma Unid.Ens.Esc.	12.365.0006.1004	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	7.634,81
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	5.000,00
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	20.000,00
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	4.000,00
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	4.500,00
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.071,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Contr.Ampl.Reforma Paço Munic	15.451.0014.1011	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	5.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Constr.Ampl.Refor.Unid. Destac	15.451.0014.1020	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	5.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	50.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	10.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	9.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Política Educacional Pop.Carente	16.482.0014.1009	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	21.420,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	500,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.071,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Aquisição de Imóvel	22.661.0014.1001	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	01	6.841,65
Sistema de Água e Esgoto Constr.Ampl.Ref.Estação Trat.Esg	17.512.0015.1015	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	16.065,00
Sistema de Água e Esgoto Constr.Ampl.Reforma Poço Artesi	17.512.0015.1030	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	10.000,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água Esgoto	17.512.0015.2021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	7.000,00

Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água Esgoto	17.512.0015.2021	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.800,00
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água Esgoto	17.512.0015.2021	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	15.000,00
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manut. Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	114.454,04
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manut. Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	58.000,00
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manut. Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	32.000,00
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manut. Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	21.000,00
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manut. Conservação das Estradas	26.782.0016.2022	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	10.506,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade daPatrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade daPatrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Patrulha Agrícola Manut.Atividade daPatrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.500,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Constr.Ampl.Reforma Unid.Saúde	10.301.0018.1018	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	10.710,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	13.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	6.300,00
Cultura Constr.Ampl.Reforma Parq.Publ.Ecol	13.392.0022.1029	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	808,75
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	3.315,00
TOTAL					**943.695,33**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 09 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: RYONCE2L

DECRETO N. º 3.998/16

Dispõe sobre a aprovação de Alteração do Plano do Loteamento e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2.013 de Parcelamento do Solo Urbano;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica aprovado a **ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO**, do Loteamento **DISTRITO INDUSTRIAL III**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel, nesta cidade de Cosmorama, conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi/SP, Matricula nº 20.558 ficando assim discriminados:

Lote nº	Quadra nº	Área do Lote (m²)	Cadastro Municipal
1	167	5.830,07	3101/009
2	167	4.920,71	3108/002
3	167	4.230,43	9999/019
1	168	20.658,71	3109/001
2	168	2.465,49	3112/008
1	169	4.633,95	3116/004
2	169	1.005,48	3117/003
3	169	1.005,48	3118/002
4	169	1.005,48	3119/001
5	169	1.005,47	3120/000
6	169	1.005,47	3121/009
7	169	3.930,05	3122/008
1	170	4.126,06	3123/007
1	171	4.539,56	3124/006
1	172	345,41	3125/005
2	172	949,17	3126/004

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 25 de Novembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N. º 3.999/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 509.238,72 (quinhentos e nove mil, duzentos trinta e oito reais e setenta dois centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	597,65
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.622,02
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.222,85
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.016,31
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	750,00
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.875,00
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.870,87
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	177,47
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.872,77
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.443,90
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	25.079,74
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	5.879,37
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	48.402,24
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	16.777,08
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	1.440,89
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	75,56
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	250,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.083,21
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.344,64
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.362.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	164.743,17
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	27.072,08
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	3.191,16

Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.172,60
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	939,56
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	7.297,77
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.176,96
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.508,43
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	6.293,84
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	02	6.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	1.419,98
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.122,71
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	471,56
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Outras e Despesa Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	154,18
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	145,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.479,50
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	6.368,37
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescentes e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	559,90
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.453,01
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	801,27
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	254,72
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.515,89
Departamento do Bem Estar Social Const., Amp. e Ref. Da Unid. – CRAS	08.244.0011.1023	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	1.500,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0012.2017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	7.726,45
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Serviços Urbanos e Obras Civ	15.451.0014.2020	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.037,99
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Serviços Urbanos e Obras Civ	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	21.339,18
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	72,68
Depto Planejamento, Obras e Serviço Manut.Fundo Munic. Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.242,91
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.446,94
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.077,87
Sistema de Água e Esgoto Manutenç. Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.897,31
Setor de Conser. de Est. Vicin. Rurais Manutenç. e Conserv. Das Estradas	26.782.0016.2022	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.871,42
Patrulha Agrícola Manut. Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	554,48
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	12.972,46
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	452,34
Departamento Saúde Vigilância Sanit	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis –	3.1.90.16.00	05	345,40

Manut.Assistência Médica Odontolog		Pessoal Civil			
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.916,66
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	11.630,72
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	18.280,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	4.566,65
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	9.000,94
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.241,14
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	199,66
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.266,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	419,55
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Epidemiol	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	1.023,62
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	1.732,96
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.1.90.01.00	01	6.773,07
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Pensões do RPPS e do Militar	3.1.90.03.00	01	63,81
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.6.90.71.00	01	1.688,77
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.118,01
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	325,51
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.990,99
TOTAL R$.....					**509.238,72**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Ativid.Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	7.243,37
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut.Ativid.Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.071,00
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.786,94
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	7.346,99
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outras e Despesa Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	5.192,43
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.650,00
Departam Administração e Finanças Manuten. Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	01	245,23
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	12.900,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	86.594,34
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	1.480,42

Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	590,67
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	20.581,82
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	2.600,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	1.000,00
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	419,44
Fundo Desenv.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96.00	02	500,00
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.704,38
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	145,28
Merenda Escolar Complementaç. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	199,66
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	45.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	15.422,60
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.298,43
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	12.068,11
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	512,86
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	312,99
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.247,32
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	334,37
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	28.872,11
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	9.400,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	22.403,08
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	4.963,84
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	123,11
Fundo Munic.Direitos Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	141,61
Dep.Planejamento Obras e Serviços Pavimentação e Guias e Sarjetas	15.451.0014.1007	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	1.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	3.734,30
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	884,32
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	4.000,00
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	15.956,91
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.406,07
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	52,82
Dep.Planejamento Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	5.793,29
Sistema de Água e Esgoto Construção Galerias Águas Pluviais	17.512.0015.1012	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	24.365,32

Sistema de Água e Esgoto Manutenção Atividades Água Esgoto	17.512.0015.2021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	29,83
Setor de Conser. de Est. Vicin. Rurais Manutenç. e Conserv. das Estradas	26.782.0016.2022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	9.947,19
Setor de Conser. de Est. Vicin. Rurais Manutenç. e Conserv. das Estradas	26.782.0016.2022	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.501,57
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.612,56
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	584,65
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	33.320,46
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.362,21
Patrulha Agrícola Manut.Atividade Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	1.073,62
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	8.078,09
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	428,07
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manut.Assistência Médica Odontolog	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	31.133,93
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	1.821,36
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.000,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	1.750,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	882,48
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.194,41
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vig. Epidemiológica	10.305.0018.2027	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	3.278,13
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	20.308,48
Cultura Cons., Am. e Ref. Par. Púb. Ec. Cent	13.392.0022.1029	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	3.850,75
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	535,50
TOTAL R$.....					**509.238,72**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 05 de Dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: O/ICIX8L

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N.º 4.000/16

Atualiza valor da Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que de acordo com a FIPE a inflação referente ao exercício financeiro de 2017, apurada até a presente data (IPC - Base de dados dezembro/2015 – novembro/2016), atingiu 6,65%.

D E C R E T A :

ART. 1º - O valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, fica atualizado em 6,65% conforme os índices apurados e referentes ao exercício de 2016, passando a corresponder à R$41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01 de Janeiro de 2017.

ART. 2º - A partir da publicação deste Decreto, os cálculos dos Tributos municipais terão como referência o valor de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.886 de 14 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: L9SG30SE

DECRETO N.º 4.001/16

Altera o valor cadastral a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03 (ITBI), e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03, e;

CONSIDERANDO que o preço do alqueire dos imóveis rurais no mercado imobiliário da região, está cotado a um preço médio de quarenta e cinco mil reais.

CONSIDERANDO que para fins cadastrais, quanto ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, o preço por alqueire, no município de Cosmorama, está fixado em apenas R$11.000,00 (onze mil reais), situando-se, pois, muito abaixo do preço médio do mercado imobiliário da região.

CONSIDERANDO que é dever da administração atualizar o valor cadastral dos bens imóveis rurais para fins tributários.

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica atualizado para R$ 11.000,00 (onze mil reais) o valor cadastral mínimo (por alqueire) para as transações na área rural e operações assemelhadas para fins de lançamento e cobrança do ITBI, conforme autoriza o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.929/03.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.888 de 14 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de Dezembro de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Assistente Administrativo

Código Localizador: AXK2K/UT

DECRETO N.º 4.002/16

Regulamenta e altera cobrança de tarifas do cemitério.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

ART. 1º - Os serviços prestados pela Prefeitura, a pedido dos interessados passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, com a seguinte nova Tabela:

SERVIÇOS	VALOR EM UFM
Terreno simples	4,40
Carneiro simples	10,89
Inumação e exumação	2,61

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3..890, de 14 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de Dezembro de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: LBKXFGDH

DECRETO N.º 4.003/16

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao então prefeito Antonio Edivaldo Papini, nos autos n. 018897/026/09, foi aplicada multa sancionatória equivalente a 200 UFESP e esta foi inscrita como Dívida Ativa do Estado de São Paulo e devidamente protestada, conforme documentos que segue anexo;

CONSIDERANDO, tratar-se de multa sancionatória e a legitimidade para cobrança ser do Estado e não do Município;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica cancelado o debito relativo à cobrança de multa sancionatória imposta pelo Tribunal de Contas nos autos do Processo n. pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao então prefeito Antonio Edivaldo Papini, nos autos n. 018897/026/09, lançado como “outras” multas, conforme Certidão de Débitos n. 877, de 18 de novembro de 2016, sendo o valor principal de R$6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2° – O Setor de Lançadoria deve se abster de praticar qualquer medida de cobrança, bem como inscrição em dívida ativa de débitos de que trata o presente.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Assistente Administrativo

Código Localizador: MRML4XCM

DECRETO N.º 4.004/16

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2016, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos não liquidados de 2016 e inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015 e anteriores, quando os mesmo estiverem relacionados com saldos não utilizados de empenhos globais e estimativas, empenhos ordinários cujos os bens ou serviços não foram entregues, empenhos processados ou outra situação que aponte a não execução da situação contratual.

Art. 2º - Os empenhos cancelados poderão ser reempenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega de material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processo de cancelamento.

Art. 3º - Acompanha este Decreto, relação de empenhos cancelados.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: JVARGMVV

DECRETO N.º 4.405/16

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.449/92, fica autorizado o ponto facultativo nas repartições subordinadas ao Órgão Executivo, nos dias 26 de dezembro de 2016 (segunda feira) e 02 de janeiro de 2017 (segunda feira), em decorrência das festividades de “Natal” e “Ano Novo”, respectivamente até as 12:30 horas.

ART 2º - Em decorrência da autorização de que trata o artigo anterior, o expediente para o público nas repartições municipais, será a partir das 12:30 horas.

ART 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: O9TGIO9D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N.º 4.406/16

Nomeia comissão para pesquisas de valores do mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Em conseqüência do Decreto nº 110/73, de 23 de novembro de 1993, que regulamenta o critério a ser utilizado para a apuração dos valores que servirão de base de cálculo para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e Suburbano (IPTU), conforme o estabelecido nos artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 837 (Código Tributário Municipal), de 06/12/78, e suas alterações posteriores, ficam nomeados os senhores: NEWTON DREY SABADOTO, REGINA GARCIA, ANTONIO ADENIR ALVES, OLÉSSIO BATISTA CESÁRIO DE AZEVEDO, APARECIDO BOSSI, JEAN SECCO e ARGEMIRO LANCHONI INÁCIO, todos residentes neste município, para constituírem a Comissão para pesquisas de valores de mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos e suburbanos do município, para o exercício de 2016.

ART 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.738 de 15 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: MGY5HQWK

DECRETO N.º 4.407/16

Dispõe sobre alienação mediante realização de procedimento licitatório de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO que os bens públicos relacionados no Anexo I deste Decreto não atendem mais aos ditames do interesse público, bem como não atendem as finalidades que norteiam a Administração Pública, especialmente em razão da necessidade de renovação da frota de veículos, utilitários e implementos,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o órgão municipal competente, autorizado a realizar a abertura de processo de licitação, na modalidade “leilão”, para alienação dos bens móveis constantes no anexo I do presente Decreto na conformidade com o que dispõe o artigo 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

ANEXO I

Nº Item	Nº Patrim.	Descrição do item
01	764	Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo Mercedes Benz OF 1315, placa BNZ5408, renavan 416393063, chassi 9BM384098LB889876, ano 1990, estado de conservação bom.
02		Ônibus, marca Marco Polo, modelo Volare, placa BNZ5413, renavan 00789392526, chassi 93PB03A2M2C00B066, cor branca, diesel, 24 lugares ano 2.002, em estado de conservação bom.
03		Carro, marca Crevrolet,modelo Cobalt 1.8, placa DBS9225,renavan 00582435701, chassi 9BBJC69Z0DB248145, cor preta, combustível flex, ano 2013, automático, estado de conservação otimo.
04		Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 12B, motor 120 fundido, ano 1970, em estado de conservação regular, sucata.
05		Carro, marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, placa DBS9203, renavan 00853609926, chassi 9BWCA05X25T119552, cor Prata, combustível Álcool, ano 2005, 5ª (quinta) marcha com problemas para engatar, defeitos na pintura, estado de conservação regular

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Código Localizador: NOJW9YH2

DECRETO N.º 4.408/16

Nomeia comissão para pesquisas de valores do mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Em conseqüência do Decreto nº 110/73, de 23 de novembro de 1973, que regulamenta o critério a ser utilizado para a apuração dos valores que servirão de base de cálculo para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e Suburbano (IPTU), conforme o estabelecido nos artigos 175 e 176 da Lei Municipal nº 837 (Código Tributário Municipal), de 06/12/78, e suas alterações posteriores, ficam nomeados os senhores: NEWTON DREY SABADOTO CPF 035.631.568-16, REGINA GARCIA CPF 300.136.758-00, ANTONIO ADENIR ALVES CPF 002.650.498073, OLÉSSIO BATISTA CESÁRIO DE AZEVEDO CPF 034.573.938-85, APARECIDO BOSSI CPF 889.241.148-91, JEAN CARLO SECCO CPF 153.379.678-51 e ARGEMIRO LANJONI INÁCIO CPF 888.391.098-20, todos residentes neste município, para constituírem a Comissão para pesquisas de valores de mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos e suburbanos do município, para o exercício de 2017.

ART 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.891 de 14 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: 6E0MPARD

DECRETO Nº 4.409/16

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.185 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: V8RMUT9T

DECRETO Nº 4.410/16

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2017, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 3.185, de 06 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 3.185, 06 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único - As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º - Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo Único - Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: VYJ1OF0S